



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 606

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 03 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL PERUIBE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRATA DA LEI 4.161/2022.

06 DE OUTUBRO ÀS 18H

 **CÂMARA MUNICIPAL**
RUA NILO SOARES 37, CENTRO

A Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Peruíbe convida a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 06/10/2025, às 18h00, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 66/2025, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei 4.161/2022, que "Estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e proteção do bem-estar e do sossego público".

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 787/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 24159/2025

R E S O L V E

Exonerar a pedido **RENAN TRAMONTINA FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10351, nomeado(a) pela Portaria nº. 076 de 02 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 788/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 24119/2025

R E S O L V E

Exonerar a pedido **SAULO FIGUEIROA LOIOLA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE FARMACIA**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 9947, nomeado(a) pela Portaria nº. 430 de 18 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 790/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2025

NOMEIA

OSVALDO ROCHA JUNIOR para ocupar o cargo de FARMACEUTICO,
Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 791/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2025

NOMEIA

ELENICE LOPES SANTIAGO para ocupar o cargo de ENFERMEIRO,
Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 12/2025CONTRATO Nº. 003/2021PROC. ADM. Nº. 312/2021

Nº ADITAMENTO: 12/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços de
limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes
domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições
de salubridade e higiene ao PERUIBEPREV. CONTRATADO: T.F. COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.721.611/0001-70, com endereço na rua
Francisco Moratori, Xicalá 13, sala 06, Jardim São Paulo– Peruipe – Estado de São
Paulo – CEP 11750-000. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor
anual de R\$ 65.298,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais) – Término
da vigência em 04 de outubro de 2026. ASSINATURA: 01/10/2025 – PROC. ADM.
Nº.312/2021 – CONTRATO Nº. 003/2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Referência: Portaria nº 0782 de 29 de setembro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente,

Portanto, onde se lê: “ NOMEIA CAIO VINICIUS DA SILVA, para ocupar o cargo
de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL...” leia-se “ NOMEIA
CAIO VINICIUS DA SILVA, para ocupar o cargo de INSPETOR DE ALUNOS...”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
02 OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0789/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 21.125/2025, JESSICA
ROBERTA VIANTE MILHER, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº.
10.356, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 178 de 01 de março de 2024.

Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 03/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2025, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04/2025 - P.E.B. II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4002175-0	IZABELI CARVALHO DOS REIS	27º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.004/2025

CHAMAMENTO N. 06/2025 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 005/2025

LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3864991-8	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA	14º

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4015192-1	JULIANA BALDUINO	86º
3812406-1	PAOLA GAIOFATTO	103º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpერიbe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 05/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 05/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4009811-7	SARAH SOILET VAZ DE LIMA	32º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Cademeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF)	27H	R\$4.200,86

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpერიbe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2025 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 01/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4022922-0	ANA CAROLINA PESSOA SILVA	83
3875040-6	ISABELA LOPES DOS SANTOS	89

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Cademeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola	Ensino médio	40H	R\$ 2.601,50

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 008/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 11/2025**CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TE****LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3965240-8	JULIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	107ª
4021628-4	NATALIA CHAVES JACOB	109ª
3956591-2	NEIDE KLIPPEL	111ª
3863098-2	SOFIA SALESE	113ª
3873150	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA BALTOR	114ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 032/2025**CONCURSO Nº. 01/2023**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTA COCURSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 040/2025**CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4025056-3	FRANCISCO AMARAL BARAGLIA Obs: Em substituição a exoneração de Fatima Ali Lopes	06

CARGO - AUXILIAR DE TRANSPORTE**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4016441-1	VIVIAN DE SOUSA ASSUNÇÃO LOPES Obs: Em substituição a exoneração de Tatiane Bianchini Silva	05

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpერიpe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 06/2025 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3856416-5	MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA	15ª

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3935658-2	TAMIRIS PEREIRA SOUZA PINTO	109ª
3854668-2	ANA CLARA CARDOSO SILVA	110ª

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09HRS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de antecedente criminal federal;
- Certidão de distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil	Ensino médio	40H	R\$2.839,27

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 041/2025**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00 HRS.**CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3869715-7	FERNANDO BRUNO DIAS CARIGNANI Obs: Em substituição a exoneração de Fatima Ali Lopes	07

CARGO - AUXILIAR DE TRANSPORTE**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3867945-0	ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA Obs: Em substituição a exoneração de Tatiane Bianchini Silva	06

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIPE**, sito à **Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruipe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma), conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Cpf do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica ILíngua Estrangeira Moderna - Inglês	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna – Inglês	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação.	R\$ 2.800,64 – 18H R\$ 4.200,86 – 27H R\$ 5.601,22 – 36H
Auxiliar de transporte.	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.847,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpერიბე@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 12/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3868581-7	ADRIANA APARECIDA DO PRADO	116º
3916181-1	PRYSCYLA OLIVEIRA AURELIO DE LIMA	118º
3859030-1	REBECA ISADORA TENORIO DE LARA	122º
3958281-7	PATRICIA SANTOS TREVISAN	124º
3860981-9	GIULIA GABRIELLI CANO PASSOS	129º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00HRS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar) ;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	30H	R\$ 4.667,67

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AREA NÃO LOTEADA
IDENTIFICAÇÃO	WERLY GERLAN ALMEIDA CASTRO - CPF: ***.***.548-10
ENDEREÇO	RUA DEZESETE, S/N - BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA II
QUADRA / LOTE	AREA NÃO LOTEADA
NÚMERO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	15429 DE 25/09/2025
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADOS AO MANUSEIO DE RESÍDUOS, COM VISTAS À SUA RECICLAGEM, DE FORMA TECNICAMENTE INADEQUADA RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL, AO AMBIENTE CONSTRUÍDO, AO SANEAMENTO AMBIENTAL E A PROLIFERAÇÃO DE ARTRÓPODES NOCIVOS, A VETORES E
LEGISLAÇÃO	HOSPEDEIROS, CAUSANDO RISO OU DANOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. ARTIGOS 12º, 27º E 122º, INCISO III, DA LEI ESTADUAL Nº10083 DE 23/09/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Data: 26/09/2025 10:18:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Fiscalização Sanitária
Matr. 7552

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.783, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - fis.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.520.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 2.251.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
12.361.0008.2076	Despesa Corrente	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.251.000,00
427.3.1.91.13		
TOTAL		2.251.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
413.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
419.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	920.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
471.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL		2.251.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
412.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
TOTAL		105.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
TOTAL		105.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
425.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
TOTAL		8.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL		8.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
442.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
TOTAL		2.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL		2.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
443.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	550.000,00
TOTAL		550.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
TOTAL		550.000,00

VI- Transposição no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
477.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
TOTAL		4.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL		4.000,00

VII- Transposição no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
427.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250.000,00
TOTAL		250.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
423.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL		250.000,00

VIII- Transposição no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
431.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
TOTAL		250.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
423.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL		250.000,00

IX- Remanejamento no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
453.3.3.90.30	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
483.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451-1000 – Fax (0xx13) 3451-1220
assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.646, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 – fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais);
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - TURISMO	
	Despesas Correntes	
794.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		39.000,00

b) **RECURSO** – Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - TURISMO	

	Despesas Correntes	
789.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		39.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 02 DE
OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.647, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 – fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais);
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0006.2055	Gestão do Fundo – Meio Ambiente	
	Despesas Correntes	
239.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		16.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

BANCO	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/5752.38859-3	FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	16.000,00
TOTAL DE RECURSO		16.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 02 DE
OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.648, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVE E SEIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 89.038,31** (oitenta e nove mil, trinta e oito reais e trinta e um centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
252.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	89.038,31
TOTAL DE CRÉDITO		89.038,31

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Receita - 1321.01.0.1.03.04	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS.	89.038,31
TOTAL DE RECURSO		89.038,31

II- Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 6.961,69** (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	

04.122.0004.2159	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	
	DESPESAS CORRENTES	
132.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.961,69
TOTAL DE CRÉDITO		6.961,69

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2159	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	
	DESPESAS CORRENTES	
131.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.961,69
TOTAL DE RECURSO		6.961,69

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.649, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 – fls. 1

REVOGA DECRETO Nº 6.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 QUE “CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PERUIBE - ECOSOL, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- o disposto no Processo Administrativo nº 24.096/2025;

II- os termos do § 2º, do artigo 4º, da Lei de Criação do Conselho.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 6.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 QUE “Convoca a Assembleia Geral de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Economia Solidária de Peruipe - ECOSOL, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.650, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.520.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.783, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição, Remanejamento ou Transferência, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 3.520.000,00** (três milhões, quinhentos e vinte mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 2.251.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
427.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.251.000,00
TOTAL		2.251.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
413.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
419.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	920.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
471.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL		2.251.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
412.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
TOTAL		105.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
TOTAL		105.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
425.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
TOTAL		8.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL		8.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
442.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
TOTAL		2.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL		2.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
443.3.1.91.13		550.000,00
TOTAL		550.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
TOTAL		550.000,00

VI- Transposição no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
477.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
TOTAL		4.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
467.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL		4.000,00

VII- Transposição no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
427.3.1.90.13		250.000,00
TOTAL		250.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
423.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL		250.000,00

VIII- Transposição no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
431.3.3.90.39		250.000,00
TOTAL		250.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008		
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
423.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL		250.000,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
453.3.3.90.30	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
483.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 87/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 87/2025 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E AUDITORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, RELATIVAMENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE NOVOS ACESSOS À PRAIA, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO FID – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS DE 2022, PROCESSO Nº 15798/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.666,67 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) -DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03/10/2025 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/10/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 153/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: CESAR SAIFILDIN GALEANO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 106/2025 – PROCESSO Nº 20.564/2025 - ASSINATURA: 01/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 584.220,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

Nº CONTRATO: 172/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL – CONTRATADO: MADIE MARIA PIROTTI SAUERWEIN – ASSINATURA: 02/10/2025 – MOTIVO: CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRAZO 12 MESES – INÍCIO: 04/10/2024 – PROCESSO: 23.183/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: 137/2024 – ADITAMENTO Nº 165/2025.